

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 93/XII

“Criação de Mecanismo Compensatório Para o Setor dos Lacticínios”

22 DE JUNHO DE 2022



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 93/XII – “Criação de Mecanismo Compensatório Para o Setor dos Lacticínios”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Deputado Independente, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Economia, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.



APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que *“O leite produzido nos Açores é reconhecido pelas suas características únicas, assentes em grande parte pela exposição das nossas pastagens ao mar que nos rodeia, onde a pequena dimensão das nossas ilhas contribui para que mesmo nas explorações mais afastadas da costa, exista a influência dos agentes químicos naturais provenientes do mar, que introduzem características únicas na sua composição deste produto, onde se destaca o seu paladar.*

O reconhecimento da singularidade deste nosso produto fica comprovado no facto de em 1968, ter-se instalado na ilha de S. Miguel a empresa Prolacto, que passou a ser uma das maiores indústrias de transformação de produtos lácteos dos Açores, tendo como destino da sua produção o estrangeiro, o que leva a concluir que a instalação desta unidade fabril num arquipélago longe dos centros de distribuição e consequentemente a logística que tal situação acarreta, terá sido devidamente equacionada e que na decisão de tal investimento, foi seguramente equacionado o aproveitamento das características únicas dos nossos lacticínios, como já aqui referidas.

Num passado mais recente, também se verificou outro investimento que demonstra a qualidade do nosso leite, a aquisição por parte do grupo francês BEL, de outra indústria de lacticínios da região, sendo que no seguimento foram realizados avultados investimentos nesta unidade fabril, com vista à modernização e aumento de capacidade produtiva, realidades estas que amplamente demonstram a qualidade dos nossos produtos, elemento determinante que uma vez mais contrabalançou os constrangimentos de uma produção deslocada dos grandes centros de consumo.

Todavia, a realidade atual é de um setor que tem vindo a perder de forma assustadora a rentabilidade económica. A capacidade produtiva mundial deste alimento excede as necessidades do mercado e nesta base, frequentemente verifica-se no mercado europeu excedentes de oferta, que fazem baixar o preço dos produtos lácteos a valores inoportáveis para a indústria e principalmente para os produtores, especialmente em regiões como a nossa.



Não fosse este já um problema da maior gravidade para o setor, acresce constatar que na economia regional, o setor dos lacticínios representa um peso dominante, do que se conclui que se as atividades económicas ligadas à produção leiteira, não estiverem saudáveis do ponto de vista económico, toda a economia regional está irremediavelmente ameaçada.

A juntar aos fatores preocupantes atrás referidos, acresce ainda a situação de que os produtores locais, na sua grande maioria, têm encargos bancários extremamente avultados, encargos estes que foram contraídos para realização de investimentos no apuramento de raças, na melhoria das condições de produção em matéria de higiene e segurança, na melhoria da qualidade do produto e na ampliação da capacidade de produção, com recurso a maquinaria e equipamentos fixos.

Se a situação destes produtores já se vinha a degradar nos últimos anos, com a subida exponencial nos últimos meses dos fatores de produção, como sejam os fertilizantes, os combustíveis e rações, lançaram o pânico no setor, assim é da maior justiça e urgência que sejam levadas a efeito medidas capazes de mitigar os efeitos dos constrangimentos que se verificam.

A realidade atual mostra que o preço pago ao produtor, em média, baixou nos últimos anos, situando-se hoje no valor médio mais baixo da Europa, para isso tem contribuído a grande dependência das indústrias de lacticínios, no escoamento das suas produções, que de forma determinante dependem das grandes empresas de distribuição e comércio a retalho nacionais, que percebendo as dificuldades do setor em encontrar mercados alternativos, pela sua pequena dimensão quando comparada com produções de outros países como França, Espanha e Irlanda, invariavelmente negociam a compra da produção pelo preço que querem.

Muitos decisores políticos e até empresariais apontam como soluções para o setor a redução de produção, a conversão em parte do setor, para a produção de carne e a diversificação de produção, apostando-se em produtos de maior valor acrescentado e menos custo de transportes, como seja o queijo, produto este que o nosso país não é autossuficiente em termos de produção.



Todavia, embora se considerem estas opções como válidas, o que é certo é que estes processos não se podem pôr em prática de um dia para o outro, além de que a capacidade produtiva e transformadora já atingiu um patamar, em que o seu recuo de forma substancial põe em causa a sustentabilidade do modelo instalado.

Na base do explanado, é urgente encontrar melhores mecanismos de apoio para o setor dos laticínios na região, com vista a assegurar a sustentabilidade do setor e consequentemente de toda a economia regional.

O Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia no seu Artigo 349º, admite a necessidade de implementar medidas diferenciadas para as Regiões Ultraperiféricas, com vista a assegurar igualdade de oportunidades nestas zonas do território Europeu, reconhecendo assim a importância do POSEI, como instrumento de apoios financeiros comunitários direcionado para as RUP's, que objetiva um território europeu mais coeso e onde o nível de vida das populações destas regiões e dos setores económicos nelas existentes, tenham idênticas oportunidades de vida, sendo por isso o mecanismo mais eficaz para atenuar os problemas que se vivem na região fruto da nossa insularidade e da nossa debilidade económica.

Posto isso e na observância destas oportunidades, afigura-se da maior importância que seja criado um novo mecanismo compensatório que possibilite aos produtores regionais de leite, a compensação monetária, para o valor médio pago na Europa, sempre que se registar que o valor pago ao produtor está abaixo destes níveis, sendo esta uma medida indispensável para a sobrevivência do setor da pecuária, que atualmente atravessa enormes dificuldades que condicionam toda a realidade económica regional, procurando-se assim elevar os padrões de vida dos açorianos, através de um setor que tem um peso determinante na economia dos Açores” e propõe o seguinte: “1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores cria uma subcomissão a integrar a Comissão da Economia, com o objetivo desta subcomissão promover junto da; Assembleia da República, do Ministério da Agricultura, da Comissão Europeia, da Comissão do Parlamento Europeu da Agricultura e Desenvolvimento Rural e do Parlamento Europeu, as negociações e apresentação de exposição de motivos necessários à criação de um mecanismo especial de compensação aos produtores de laticínios da Região.



2. *Que o mecanismo referido no número 1, a ser criado ao abrigo do POSEI ou ainda no âmbito geral dos apoios referidos no Artigo 349^a do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, tenha por objetivo principal a criação de um apoio compensatório que atribua subsídios à produção, nomeadamente apoio monetário remanescente ao preço do leite pago ao produtor, para compensação do diferencial entre o valor pago pela indústria transformadora local e o valor médio pago na Europa.*

3. *Que a referida compensação passe a ser mencionada nas embalagens de produtos lácteos da região, utilizando-se para o efeito mensagens que associem este apoio a mecanismos de apoio a economia solidária, ultraperiférica e ecológica”.*

PROCESSO EM ANÁLISE

A Comissão Permanente de Economia deliberou proceder às audições do Centro Açoriano de Leite e Laticínios, que decorreu no dia 17 de março de 2022, e do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, que decorreu no dia 23 de maio de 2022, bem como solicitar pareceres escritos ao Conselho Científico para a Inovação Agroalimentar e à Federação Agrícola dos Açores.

- **Audição do Centro Açoriano de Leite e Laticínios:**

A Presidente da CALL fez uma apreciação genérica à proposta, colocando-se à disposição da Comissão para esclarecimentos.

O Deputado Rui Martins perguntou à Convidada se considera ser esse o caminho, ou seja, da subsidiação ou, se por outro lado, considera que, relativamente ao valor que é retirado dos produtos que podem ser feitos com o leite, com a qualidade intrínseca que tem o produto açoriano, se considera que a indústria tem de se robustecer e pagar o produto de valor acrescentado.

A Presidente apontou dois caminhos, porque se está a falar de 10 cêntimos e não um valor considerável, portanto, lutar pelos dois caminhos ganha-se algum de um lado, que



não pode ser o valor referido, e, por parte da indústria, obviamente, concorda com o que foi dito porque existe ainda uma grande percentagem de produção de leite em pó que não valoriza os produtos lácteos, como é óbvio.

Considera que há um papel fundamental da indústria e da própria distribuição, porque, como é conhecido, os preços do leite e laticínios no mercado são muitíssimo baixo, por isso, não faz sentido que um litro de leite esteja a 58/60 cêntimos e compará-lo com o café ou litro de água. Acho que, efetivamente, a distribuição deveria valorizar ou deveria colocar os preços um pouco mais elevados ao consumidor e a indústria, também, fabricar mais queijo e menos leite em pó.

O Deputado Bruno Belo perguntou onde se pode ser mais eficiente, após a produção, para que, quer a indústria, quer a distribuição, possam ter condições para dar essa resposta.

A Presidente, em resposta, deu uns números que, na sua opinião, falam um pouco pela produção regional, o que se faz com ela. Da produção do leite da Região 43% vai para queijo, 22% para leite em pó, 17,8% para leite de consumo e para manteiga 15%. E depois 10% para natas e iogurtes 10%. Especificou que nestes 22% do leite em pó, acha que há margem para as indústrias ganharem algum.

Comparando com o Continente, disse que apenas 7,7% é que vai para queijo o que implica grandes importações, havendo aqui uma mais-valia, com o queijo de qualidade, queijo de São Jorge, de São Miguel, queijos belíssimos, porque, como foi referido no Continente, não fabricam queijo. No leite em pó, é ao contrário, a Região produz 22% e eles 4,9%, ou seja, valorizam o máximo que podem, tendo por isso muito pouco leite em pó. No leite para consumo é 18% e no Continente 45%. A Manteiga, Açores 15 % e eles 5%, realçando a qualidade da manteiga Açoriana.

O Deputado Carlos Silva, relativamente à valorização do leite para consumo, quis saber que interpretação faz.

Em segundo lugar, relativamente à resolução propriamente dita, se entende que esse é o caminho indicado como negociador, se uma subcomissão irá ter o papel pretendido para resolver o problema.



Relativamente à quantificação dessa proposta, perguntou se é exequível reivindicar quase uma duplicação das verbas do POSEI ou que se deve ajustar a resolução.

Sobre o terceiro ponto resolutivo, perguntou se for imposto uma alteração no rótulo, isso, no imediato, não poderá provocar um aumento de custos para as indústrias.

Por fim, sobre o leite em pó e a sua valorização, perguntou se isso implica, também, que a Região possa ter que intervir no mercado para criar e apoiar um investimento em torres de secagem, para aumentar a capacidade de produzir leite em pó.

A Presidente do CALL disse que, naturalmente, não se consegue duplicar o POSEI. Por maior influência que se tenha, não vai ser possível, mas entende que os grupos de pressão são sempre importantes, por isso, logo no princípio tinha dito que achava que eram dois os caminhos. É praticamente impensável duplicar o POSEI, daí o segundo caminho, o da valorização. Sobre as torres de secagem, disse que isso depende da situação de cada indústria, mas que o caminho não é criar mais torres de secagem, lembrando que o leite em pó que se está a falar é sempre o leite excedente, os preços podem estar bons como podem estar baixos.

Sobre a estratégia diferenciadora para cada ilha, é óbvio que rentabilidade de leite no Pico não é igual em São Miguel, havendo ilhas com vocação de carne e outras de leite. Entende que os produtores teriam melhores rendimentos e seria uma boa solução, porque, por vezes, peca-se por querer manter tudo e depois o Governo tem que intervir mais. “Portanto, aí, acho que as ilhas que tem vocação de leiteira, deve-se incentivar e as de carne, deve-se incentivar nesse sentido”, concluiu.

O Deputado Carlos Silva perguntou, sobre os incentivos à produção, qual a sua interpretação relativamente a duas medidas distintas em São Miguel e São Jorge.

A Presidente referiu que a lei da oferta e da procura é fundamental para estabilizar o preço. Quando o preço está baixo, o Governo interfere com algumas medidas para que se reduza a produção, dando a conhecer que, efetivamente, de 2020 para 2021, a produção dos Açores diminuiu em quase 11 milhões de toneladas, daí notas públicas de algumas fábricas a dizer que vai aumentar o preço. Acha bem que o Governo interfira e que dê apoios aos produtores, que podem reduzir 20% sem perder direitos e podem



reconverter a sua exploração de leite em carne, entendendo que são duas medidas fundamentais. Sobre São Jorge, há um limite mínimo para que as indústrias sejam rentáveis, não se podendo, portanto, diminuir drasticamente a produção numa ilha, ainda para mais aquela que produz o queijo de São Jorge, um verdadeiro ex-líbris.

O Deputado Carlos Furtado, sobre o projeto de resolução e os valores em causa, vendo que a Presidente achava que chegar aos 65 milhões de euros era impossível, perguntou que valor considerava aceitável e suscetível de ser aceite pelas instâncias comunitárias.

A Presidente disse não poder dizer sobre o que a UE vai decidir sobre o assunto, que isso dependia da orientação e da canalização das verbas, passando por uma negociação. Apesar de achar que não se vai atingir os 65 milhões de euros, desconhece qual o valor a que se pode chegar.

Relativamente às embalagens esclareceu que as indústrias têm de ser ouvidas, porque podem achar que introduzir mais simbologia é criar maior confusão no consumidor.

O Deputado Rui Martins perguntou até que ponto é viável insistir na subsidiação.

O Deputado Carlos Silva quis saber qual a posição do CALL em relação a todas as ilhas, nomeadamente se mais alguma deve reduzir ou aumentar a produção ou, ainda, se devem ter alguma atenção especial em algum produto relacionado com leite, como se está a fazer com o queijo de São Jorge.

O Deputado Bruno Belo, relativamente à distância dos mercados, perguntou se, na sua opinião, uma subsidiação poderia contribuir para uma valorização no início da cadeia de valor, na produção, mas, obviamente, sendo repartida por toda a cadeia de valor.

A Presidente afirmou que, na realidade, a Região é ultraperiférica, daí o direito ao POSEI, que o Governo dirige para o sector conforme entender.

Em 2021, dos 72 milhões de euros, 52 foram para o leite e laticínios, portanto, acha que há uma margem para se decidir o que fazer. Por outro lado, o Governo paga exatamente para minimizar as perdas dos produtores de leite.



O Governo está a protagonizar medidas de modo correto, no seu ponto de vista, mas, efetivamente, não pode, através da subsidiação, resolver o problema integralmente, até porque não tem verbas para isso, e, portanto, criou aquelas medidas de redução para São Miguel, Terceira e Graciosa, e bem, porque o preço já está a aumentar, por isso considera que foi uma medida concreta e eficaz.

Com essas medidas, o que o Governo está a seguir um caminho para o assunto ficar resolvido. A questão das distâncias muito grandes, como é óbvio, desencadeia o subsídio do transporte, mas que não paga, nem por perto, o custo real, daí ser uma área que pode ser revista.

A contenção foi nas ilhas maiores, que são as ilhas que exploram mais a capacidade de exploração leiteira.

Segundo a Presidente está a chegar-se a um ponto de custos, que os produtores não vão ter outra hipótese senão reduzir a produção que transformarão as explorações mais rentáveis, elevando o preço e reduzindo a subsidiação por parte do Governo.

O Deputado Carlos Silva perguntou se existe algum estudo sobre o peso do custo de transporte no produto final.

O Deputado Carlos Furtado entende que o aumento do preço pago ao produtor que já se registou no início deste ano, tem a ver com a anunciada redução da produção ou com a sensibilidade da própria indústria ao perceber que é incomportável continuar a pagar o leite ao produtor ao preço que estava atendendo ao exponencial aumento dos custos de produção.

Deputado Bruno Belo, sobre as 2 formas de organizações das indústrias privadas e cooperativas, pediu que caracterizasse e desse a sua opinião sobre isso.

A Presidente disse que relativamente aos custos dos transportes não tinha esses números, desconhecendo também o peso que representa, mas que se deveria aprofundar isso. Sobre a questão do Deputado Carlos Furtado, afirmou não ter dúvidas que as indústrias aumentaram o preço porque a produção reduziu, explicando que nas reuniões internas do CALL, onde há sempre uma pressão da produção sobre as



indústrias para aumento de preço, confirma que nunca houve, da parte das indústrias, ao longo do ano passado, por exemplo, aumento de preço, ao contrário do que se passa a partir de Janeiro, onde se assistiu a uma baixa de produção, tendo, inclusive, despoletado reuniões das principais indústrias com a Federação Agrícola dos Açores preocupados com a redução.

Sobre a caracterização da indústria, afirmou que todos conhecem a dificuldade do setor cooperativo na Região, lembrando, em poucas palavras, que a privada tem melhor organização, com rentabilidade e, por outro lado, temos um setor cooperativo falido.

- **Audição do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:**

O Deputado Carlos Furtado, autor da iniciativa, disse que esta visa promover o bem-estar das populações, plasmado nas declarações que o Secretário Regional fez, e bem, a 3 de maio.

Perguntou se o envolvimento do Parlamento Regional poderá ser um contributo interessante, até porque este projeto resolução caminha para outro objetivo maior que é tentar convergir esforços no sentido de, a prazo, conseguir-se aqui um aumento das dotações do POSEI, de forma que ela venha surtir efeito, precisamente, no setor agropecuário dos Açores.

O Secretário acha que ninguém rejeita ajuda e que numa altura como esta, não se pode rejeitar a ajuda do Parlamento Regional.

Disse que pedia que, no caso da proposta ser aprovada, o Governo Regional fosse o primeiro a ser ouvido fosse Secretaria Regional da Agricultura que era para tentar desde o início cimentar uma estratégia, reconhecendo que provavelmente não vão estar todos de acordo, mas que seria importante tentar estar o máximo possível de acordo para quando alguém falar, quer seja o Parlamento ou do Governo ou da Federação Agrícola, que seja numa única voz, porque se apanharem alguma contradição ou divergência, aí até batem palmas, por isso entende que, a acontecer, tem de se articular na estratégia muito cimentada entre todos, porque se está a falar de uma atitude política fora da região.



O Deputado Rui Martins perguntou se era viável, do ponto de vista do Parlamento, e ao abrigo do que são os acordos e do POSEI, que haja estes grupos de pressão ou grupos de trabalho que possam exercer essas funções de sensibilização junto das instâncias tanto nacionais como europeias.

Sobre o terceiro ponto deste Projeto de Resolução, referiu que é muito pertinente (procurar produtos que tenham em conta o preço justo e não haver exploração de quem produz), se vê isso como uma mais-valia, também, neste caso, para os laticínios e se vê isso como uma ponte de marketing e posicionamento do produto.

O Secretário respondeu dizendo que o *lobby* não tem um sentido negativo, na política atual, dando o exemplo dos espanhóis que até escreveram um livro sobre como fazer *lobby* em Bruxelas.

Ou seja, sabe-se que o *lobby* não é mais do que a conversa de café que acontece e que suporta a decisão política, pelo conhecimento, pelo debate informal, pelo diálogo livre.

Quem já esteve em Bruxelas, reparou, certamente, que nas instituições europeias a maior presença comunitária é a de Espanha, porque continua a considerar que este trabalho muito próximo dá resultados, considerando que dá resultados para Espanha e França, mas para Portugal nem tanto.

A verdade é que eles têm outros apoios que os Açores não têm, por isso este grupo deve se reivindicativo e de sensibilidade ou de *lobby*, mas, obviamente, vai atuar a favor da Região Autónoma dos Açores e da sua maior produção, logo não via que seja mau.

Acrescentou que também é verdade que as novas gerações estão muito sensíveis aos rótulos que respeitam o bem-estar animal, a conservação do solo, a economia solidária, mais ecológica e ultraperiférica, sustentando que não fere nenhum dos princípios do que é a sensibilidade dos consumidores atuais.

Por fim, afirmou que a decisão final cabia sempre aos Deputados.



A Comissão de Economia rececionou os pareceres escritos que abaixo se elencam:

- Conselho Científico para a Inovação Agroalimentar
- Federação Agrícola dos Açores

SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS DEPUTADOS

PS: O GPPS aprova o relatório e abstém-se com reserva para plenário, relativamente à iniciativa.

PSD: Aprova o relatório e com reserva de posição para plenário sobre a iniciativa.

CDS-PP: O GP do CDS-PP vota favoravelmente o relatório e emite posição de abstenção com reserva para plenário.

CH: Não emitiu posição.

PPM: Não emitiu posição.

IL: Não emitiu posição.

PAN: Não emitiu posição.

O DEPUTADO INDEPENDENTE: Aprova o relatório, assim como também vota favoravelmente a iniciativa.

VOTAÇÃO DOS DEPUTADOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para o plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para o plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para o plenário** relativamente à presente iniciativa.

O **Deputado Independente** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.



CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do Deputado Independente e as abstenções do PS, PSD e do CDS-PP, com reserva de posição para Plenário, emitir **parecer favorável**, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Graciosa, 22 de junho de 2022.

O Relator

(Wilson Ponte Gomes)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório são anexos os pareceres escritos rececionados.

O Presidente

(José Ávila)



Março 2022

PARECER DA FEDERAÇÃO AGRÍCOLA DOS AÇORES RELATIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 93/12 “CRIAÇÃO DE MECANISMO COMPENSATÓRIO PARA O SETOR DOS LATICÍNIOS”

Tendo em conta o exposto no [Projeto de Resolução](#) apresentado pelo deputado independente Carlos Furtado, a Federação Agrícola dos Açores dispõe o seguinte:

CONSIDERAÇÕES DE BASE SOBRE O POSEI

Como se poderá constatar nos próprios programas globais de Portugal, que têm vindo a adaptar a Política Agrícola Comum à realidade dos Açores, o Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, já estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia, para compensar o afastamento, a insularidade, a ultraperiferia, a superfície reduzida, o relevo e o clima, assim como a dependência de um pequeno número de produtos, que em conjunto constituem condicionalismos importantes à atividade agrícola.

Deve-se acrescentar que de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento do POSEI, compete aos Estados-Membros a elaboração de um programa global de apoio, ao abrigo da dotação financeira prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º, no qual seja apresentada uma estimativa de abastecimento, indicando os produtos abrangidos, quantidades envolvidas, e o respetivo montante de ajudas, assim como um programa de apoio às produções locais.

Estes apoios são estabelecidos com base numa estratégia regional própria, tendo em vista assegurar o desenvolvimento das produções agrícolas locais, convenientemente enquadrado e em coerência com as restantes políticas comunitárias. A problemática centra-se na insuficiência das dotações financeiras do POSEI para fazer face às necessidades atuais, e não na sua componente administrativa.

NEGOCIAÇÕES RELATIVAS AO POSEI 2021/2027 – ELIMINAÇÃO DOS CORTES PROPOSTOS PELA COMISSÃO EUROPEIA

O processo negocial europeu relativo à Reforma da PAC iniciou-se a 1 de junho de 2018 quando a Comissão Europeia apresentou as propostas legislativas sobre o futuro da PAC para o período pós-2020 (2021/2027). O pacote legislativo inicial assentava nas seguintes três propostas de regulamento:

1. Regulamento sobre os planos estratégicos da PAC - Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que define regras para o apoio aos planos estratégicos a estabelecer pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum (planos estratégicos da PAC) e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 1307/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho;
2. Pacote OCM/POSEI - Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, (UE) n.º 1151/2012, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, (UE) n.º 251/2014, relativo à definição, descrição, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas dos produtos vitivinícolas aromatizados, (UE) n.º 228/2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União, e (UE) n.º 229/2013, que estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das ilhas menores do mar Egeu;
3. Regulamento horizontal relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da PAC - Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1306/2013.

No entanto e tendo em consideração que estes ficheiros não estariam em condições de serem concluídos a tempo de entrarem em vigor a 1 de janeiro de 2021, a Comissão Europeia apresentou, a 31 de outubro de 2019, uma quarta peça legislativa:

4. Proposta de transição da PAC - Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece determinadas disposições transitórias para o apoio do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e do Fundo Europeu Agrícola de Garantia em 2021 e que altera os Regulamentos (UE) n.º 228/2013, (UE) n.º 229/2013 e (UE) n.º



1308/2013 no respeitante aos recursos e à sua distribuição em relação ao exercício de 2021, bem como os Regulamentos (UE) n.º 1305/2013, (UE) n.º 1306/2013 e (UE) n.º 1307/2013 no respeitante aos seus recursos e à sua aplicabilidade em 2021.

As propostas de regulamento para a Política Agrícola da União Europeia pós-2020, inclusive a respeitante à transição, foram recebidas com muita apreensão por parte dos Agricultores Açorianos, visto que a sua adoção (tal como proposto pelo Comissão Europeia) traduzir-se-ia num corte de 3,9% nos pagamentos diretos (POSEI) e de 14,9 % nos apoios ao desenvolvimento rural.

As ações promovidas pela Representação Permanente da Federação Agrícola dos Açores em Bruxelas visaram a eliminação destas alterações propostas em 3 dos 4 regulamentos de base da nova PAC. Para esse efeito, foi fundamental o enorme esforço de sensibilização junto dos legisladores (Parlamento Europeu e Conselho) e da proponente (Comissão Europeia).

Em resultado da estreita colaboração com os parlamentares europeus (de duas legislaturas diferentes), com as diversas Presidências do Conselho da União Europeia (sobretudo a alemã e a portuguesa) e a pressão constante junto da Comissão Europeia (dois colégios distintos), conseguiu-se incorporar uma série de alterações às propostas de atos de base. A publicação em Jornal Oficial da União Europeia do Regulamento sobre as Disposições Transitórias da PAC (em 2020), ou do Regulamento (UE) 2021/2117 do Parlamento Europeu e do Conselho de 2 de dezembro de 2021 reflete objetivamente e premeia os esforços bem-sucedidos de sensibilização da Federação Agrícola dos Açores, já que se garantiu, em dois processos negociais distintos (um em 2020 referente à transição, e o outro em 2021 respeitante à Reforma), a eliminação dos cortes propostos para o POSEI pelo executivo comunitário, num período de cortes generalizados.

O objetivo primordial, durante o processo legislativo ordinário referente ao POSEI, visava a reposição, para o período pós-2020, por parte dos codecisores, das atuais dotações orçamentais previstas no âmbito do n.º 2.º e 3.º do artigo 30.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de março de 2013 que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União e revoga o Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho.



POSEI – NEGOCIAÇÕES PÓS-REFORMA DA PAC – SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DO ENVELOPE FINANCEIRO

As ações de sensibilização da Representação Permanente da Federação Agrícola dos Açores em Bruxelas junto das instâncias comunitárias nunca cessaram, continuam e prosseguirão. A título de exemplo, o Parlamento Europeu aprovou, em Plenária, a 14 de setembro de 2021, com 614 votos a favor, 20 contra e 59 abstenções, o Relatório Bijoux sobre "Rumo a uma parceria mais forte com as regiões ultraperiféricas da UE". Este relatório de iniciativa do Parlamento Europeu, que será tido em conta pela Comissão Europeia na preparação do documento respeitante à estratégia revista para as RUP, refere o seguinte:

- «35. Destaca a necessidade de integrar as especificidades e os modelos agrícolas das RUP nos planos estratégicos e na gestão dos programas de desenvolvimento rural da PAC para uma abordagem mais regionalizada e mais flexível;
- 36. Solicita a manutenção, ou mesmo o reforço, das medidas específicas e das dotações financeiras do regime POSEI, a fim de alcançar os objetivos de autonomia alimentar, transição agroecológica, crescimento verde, diversificação e capacidade de resposta às crises de mercado nas RUP; relembra que, ao contrário dos outros pagamentos realizados a título da PAC, os montantes do regime POSEI não foram atualizados à luz da inflação;
- 37. Afirma que o regime POSEI é essencial para a promoção da coesão económica e social na União, para a manutenção do ambiente rural e para o combate ao despovoamento nas RUP, e salienta, a este respeito, a avaliação positiva do regime POSEI levada a cabo pela Comissão;
- 38. Observa que o desaparecimento das quotas e dos preços garantidos, iniciado com a reforma de 2005 da organização comum de mercado do açúcar, fragilizou os produtores de cana-de-açúcar das RUP; insiste na necessidade de perenizar todos os mecanismos específicos criados ao abrigo do artigo 349.º do TFUE, a fim de assegurar a competitividade sustentável desta indústria; solicita a criação de um mecanismo de apoio aos produtores de cana-de-açúcar em caso de queda dos preços mundiais do açúcar;

- 39. Convida a Comissão a aumentar os orçamentos previstos para as campanhas de promoção, sensibilização e valorização dos sistemas de qualidade da União, nomeadamente: i) os produtos com denominação de origem protegida (DOP), indicação geográfica protegida (IGP), especialidade tradicional garantida (ETG) e os sistemas voluntários de certificação; ii) os métodos de produção biológica; iii) o logótipo de produtos agrícolas de qualidade específicos das RUP;
- 40. Apoia a estratégia «do prado ao prato», que limita ainda mais a utilização de agentes fitofarmacêuticos na UE, mas salienta a necessidade de ter em conta as especificidades das culturas tropicais e subtropicais nas RUP e de acompanhar a transição;
- 41. Reitera, por último, a importância de manter a taxa de cofinanciamento de 85% para as RUP no âmbito do FEADER, nomeadamente para restaurar, preservar e reforçar a biodiversidade na agricultura e na silvicultura e promover o desenvolvimento das zonas rurais nas RUP.».

Por outro lado e junto da Comissão Europeia, as organizações socioprofissionais de todas as Regiões Ultraperiféricas da União Europeia, em que a Federação Agrícola dos Açores desempenhou o papel de coordenação, remeteram à Comissão Europeia, em mais uma diligência conjunta, um documento de posição comum tendo em conta a atualização da parceria estratégica da Comissão Europeia com as RUP (será publicada em maio de 2022). Com mais este documento conjunto, as organizações de produtores de todas as RUP reiteram junto da Comissão Europeia que, dada a suborçamentação anual crónica, as dotações orçamentais do POSEI sejam reforçadas assim que possível.

Finalmente, refira-se que a Federação Agrícola dos Açores fez parte da subcomissão para o leite, integrada na PARCA (Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agroalimentar, estabelecida pelo Despacho conjunto n.º 15480/2011 dos Ministérios da Economia e do Emprego e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território), onde foi produzido um relatório final que identifica os principais constrangimentos de toda a fileira da região e do país, embora, continuem a faltar as etapas seguintes que permitam melhorar os rendimentos dos produtores de leite dos Açores.

Maura Soares

De: Duarte MCP. Pimentel <Duarte.MC.Pimentel@azores.gov.pt>
Enviado: 31 de março de 2022 16:42
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Raquel CA. Câmara; Alódia MRC. Silva
Assunto: FW: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 93/XII - Criação de Mecanismo Compensatório para o Setor dos Lacticínios
Anexos: ofício.pdf; Iniciativa.pdf
Importância: Alta

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Economia da ALRAA,

Na sequência do pedido de parecer sobre o projeto de Resolução nº 93/XII – Criação de Mecanismo Compensatório para o Setor dos Lacticínios, ao Conselho Científico para a Inovação Agroalimentar, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de informar que o referido Conselho ainda não está instalado, desde logo devido à situação pandémica na Região.

Contudo, mantém-se como objetivo do Governo Regional dos Açores a criação de uma estrutura de aconselhamento no âmbito científico e para a inovação agro alimentar.

At.º

Cumprimentos,

Duarte Pimentel

Chefe do Gabinete
Head of the Office

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Cabinet of the Regional Undersecretary of the Presidency



**GOVERNO
DOS AÇORES**

Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt nº 16
9500-058 Ponta Delgada, São Miguel - Açores



(+351) 296 204 700 - VOIP 200 781



srp@azores.gov.pt



Portal do Governo



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

De: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

Enviada: 28 de fevereiro de 2022 10:03

Para: Duarte MCP. Pimentel <Duarte.MC.Pimentel@azores.gov.pt>

Cc: Pedro Faria e Castro <Pedro.CF.Castro@azores.gov.pt>

Assunto: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 93/XII - Criação de Mecanismo Compensatório para o Setor dos Lacticínios

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de Economia de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva
Assistente Técnico
Setor de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tlf. +351 292207666

 www.alra.pt



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.